



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 483/2019**

*Disciplina a fruição de férias e afastamentos pelos juízes eleitorais nos anos em que se realizarem eleições e dá outras providências.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso I, "f" da Constituição Federal e pelo art. 30, inciso III do Código Eleitoral,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, inciso XXI do Regimento Interno do Tribunal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a fruição de férias e afastamentos pelos juízes eleitorais nos anos em que se realizarem eleições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos anos em que se realizarem eleições gerais ou municipais, fica vedada a fruição de férias e quaisquer afastamentos pelos juízes eleitorais titulares ou substitutos a partir de 15 (quinze) de julho do mesmo ano.

**Art. 2º.** Quando se tratar de eleições municipais, a restrição terá vigência até o início do recesso.

**Art. 3º.** Nas eleições gerais, a restrição vigorará até 5 (cinco) dias após o pleito, em 1º ou 2º turno, se houver.

**Art. 4º.** Ocorrendo eleições suplementares, a vedação descrita no artigo 1º terá início 30 (trinta) dias antes do pleito, com termo final conforme os artigos 2º e 3º.

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 483/2019



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução TRE/SP nº 300/2014.

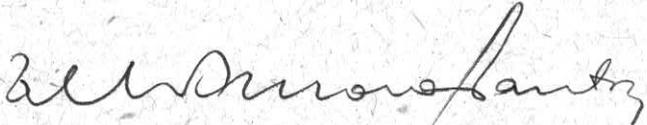
Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,  
aos dezenove dias do mês de novembro de 2019.



**Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin**  
Presidente



**Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



**Desembargador Federal Nilton Agnaldo Moraes dos Santos**



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

**Juiz José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro**

A handwritten signature in black ink, featuring a large, sweeping oval shape that encloses the main part of the signature.

**Juiz Marcus Elidius Michelli de Almeida**

A handwritten signature in black ink, with a prominent diagonal stroke crossing through the signature.

**Juiz Maurício Fiorito**

A handwritten signature in black ink, characterized by a large, rounded loop at the beginning and a long horizontal stroke at the end.

**Juiz Afonso Celso da Silva**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DAS SESSÕES

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de novembro de 2019, quarta-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 483/2019. NADA MAIS.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'E.L.T.', written over a horizontal line.

Elias Loureiro Tamarindo  
Técnico Judiciário